

ATA Nº 015/2019 DA SESSÃO PLENÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO  
SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE GURUPI -  
UNIRG, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019.

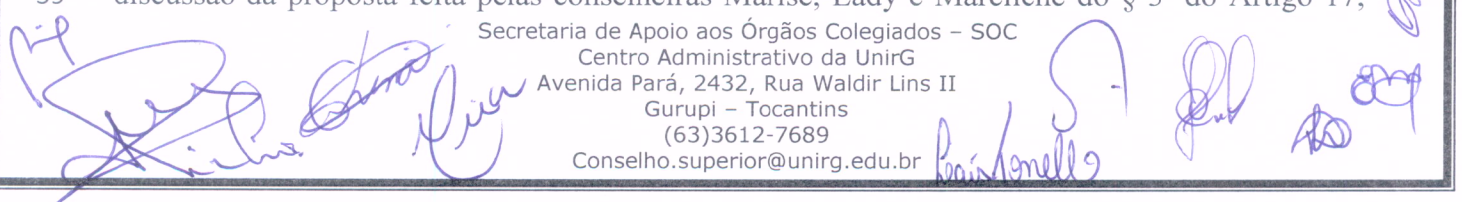
Assuntos da Pauta:

Ordem do Dia:

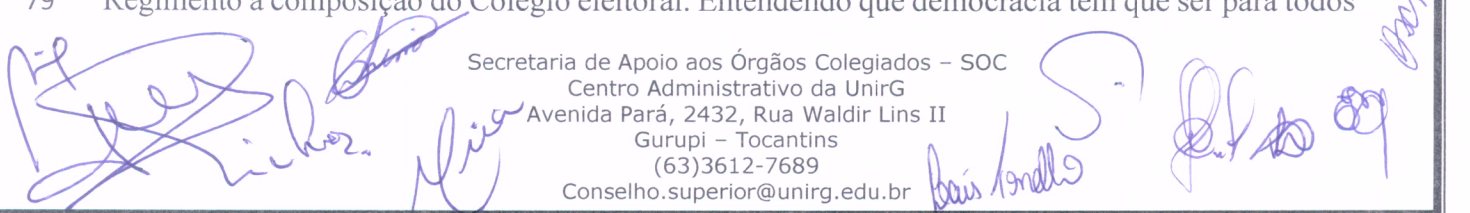
1. Aprovação do Novo Regimento Geral Acadêmico da  
Universidade de Gurupi - UnirG.

APROVADA EM 11 DE JUNHO DE 2019

Às 15h20min (quinze horas e vinte minutos) do dia 06 (seis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório do Centro Administrativo da Fundação UnirG, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação extraordinária da Magnífica Reitora Professora Ma. 1. Sara Falcão de Sousa, expedida por mim, Daniela Leão da Costa, Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores. Atesto a presença dos seguintes Conselheiros: 2- Rise Consolação Iuata; 3- Eduardo Fernandes de Miranda; 4- Antônio José Roveroni; 5- Ceila Mendonça Milhomem; 6- Eliana Núbia Moreira; 7- Eliana Zelmer P. Farencena; 8- José Carlos de Freitas; 9- Lais Tonello; 10- Livio Fernandes Cavalcante; 11- Marise Tanaka Suzuki; 12- Mira Célia Benvenuto; 13- Jose Alves Maciel; 14- Valmir Fernandes Lira; 15- Oximano Pereira Jorge; 16- Gleydson Moraes Lima; 17- Alef Felix Tarrao Silvestre; 18- Bruno Melo Gênê Santiago; 19- Felipe Nauar Chaves e Neureny Martins dos Santos Silva. Os conselheiros Gilberto Correia da Silva, Joel Moisés Silva Pinho e Paulo Henrique Costa Mattos justificaram sua ausência por estarem participando de um Evento Sindical em Brasília - DF; o conselheiro Jamil Elias Dib justificou sua ausência por estar em Goiânia - GO em agendamento do INSS; a conselheiro Lady Sakay não compareceu por ter sido convocada para participar do Tribunal do Juri, e como não foi sorteada ficou aguardando o Pai para visita médica; o conselheiro Adolpho Dias Chiacchio justificou sua ausência por estar em Palmas - TO no Mestrado. Os conselheiros Joeley Pereira Tavares, Marcilene de Assis Alves Araújo não compareceram e não justificaram. A Presidente iniciou a sessão Extraordinária cumprimentando os presentes e verificando o quórum regimental. Após encaminhou para votação o adiamento da Reunião marcada para às 16h15min para iniciar 15h20min, restou APROVADA por 16 votos favoráveis e 1 contrário. Item 1 da Ordem do Dia - Aprovação do Novo Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG. A Presidente solicitou ao conselheiro Felipe para fazer a leitura do documento do regimento. Foi iniciado a aprovação do Novo Regimento de onde havia se finalizado em reunião anterior, após leitura e discussão da proposta feita pelas conselheiras Marise, Lady e Marcilene do § 3º do Artigo 17,



40 **restou APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após foi colocado em votação a proposta  
41 modificada pelos conselheiros do § 4º do Artigo 17, **restou APROVADA POR**  
42 **UNANIMIDADE.** A **Presidente** suspendeu a reunião por um período de 30 minutos. A reunião  
43 foi retomada às 16h29min. O conselheiro Valmir se retirou do pleno às 15h45min por ter que  
44 acompanhar alunos em atividade acadêmica. A conselheira Mira compareceu ao pleno às  
45 16h20min. Após a **Presidente** retomou aos trabalhos a partir da leitura da proposta feita pelas  
46 conselheiras Marise, Lady e Marcilene do Artigo 21, **restou APROVADA POR**  
47 **UNANIMIDADE.** Em continuidade foi feita a leitura da proposta da Reitoria para inserção de  
48 parágrafos no Artigo 21, **restou APROVADA POR UNANIMIDADE.** Foi feita a leitura da  
49 proposta de criação de um artigo após o Art. 25 feito pela Reitoria, **restou APROVADO por 16**  
50 **votos favoráveis, 1 abstenção do conselheiro Gleydson.** Após feito a leitura do § 1 do Artigo  
51 26, a **Presidente** colocou em votação a fala do Assessor Jurídico da PGRAD Maurício Luz, **restou**  
52 **APROVADA POR UNANIMIDADE.** O Assessor explicou que de acordo com a justificativa  
53 apresentada pela Reitoria seria melhor votar primeiramente o § 6 do Artigo 26 que discrimina o  
54 processo de eleições para Reitor. O conselheiro **Felipe** explanou que o Artigo 56 da LDB  
55 determina que as COMISSÕES devem ser compostas por no mínimo 70% de docentes e não  
56 estipula nada sobre a proporcionalidade dos votos em eleições. O conselheiro **Oximano** questiona  
57 ao assessor Maurício se a supressão do texto “ do art. 56, da Lei nº 9.394/96 (LDB)” influencia  
58 em algo. O assessor explana que a permanência do texto abre discussão quanto à interpretação da  
59 Lei, e o § 6 do Art. 26 deixa bem claro a proporcionalidade dos votos obtendo-se paridade entre  
60 votos de docentes, técnicos-administrativos e acadêmicos. Após, explicou que a paridade de votos  
61 funciona de modo proporcional ao quantitativo de pessoas que compõe cada segmento. Em  
62 continuidade a **Presidente** cumprimentou o Vereador Sargento Jenilson e agradeceu a sua  
63 presença, após colocou em votação a fala do Vereador, **restou APROVADA POR**  
64 **UNANIMIDADE.** O Vereador cumprimentou a todos e informou que também está ajudando a  
65 construir o PDI da Instituição, após explanou que a decisão de aprovar a paridade dos votos é uma  
66 evolução democrática para IES. Explicou que a paridade não faz com que o Docente perca o poder  
67 de empoderamento, considerando que os mesmos têm contato direto com os acadêmicos. O  
68 conselheiro **Antônio** explicou que o cidadão é aquele que vota, e após análise feita e de acordo  
69 com o ponto de vista legal, para estar de acordo com a ordem democrática vigente é necessário  
70 que haja paridade dos votos. E finalizou dizendo que a LDB estabelece que 70% de docentes seja  
71 na composição da Comissão Eleitoral que vai reger o processo e não no Colégio Eleitoral o qual  
72 vota o processo. O conselheiro encaminhou que na redação do § 1 do Art. 26 fosse inserido o texto  
73 “ observada gestão Democrática do art. 206, VI da Constituição Federal ”. O conselheiro **Felipe**  
74 informou que em nome da comunidade acadêmica fica muito contente e satisfeito com a proposta  
75 de paridade dos votos, visto que é um anseio muito almejado pelo corpo discente da IES. O  
76 conselheiro **Oximano** explanou sua satisfação em observar que a paridade de votos é finalmente  
77 uma realidade na IES, considerando que é uma luta travada desde 2007 na Academia. O  
78 conselheiro **José Carlos** atentou ao fato de não estar determinado no documento do Novo  
79 Regimento a composição do Colégio eleitoral. Entendendo que democracia tem que ser para todos



80 portanto os docentes contratados também deveriam ter o direito de voto o que já estabelecido  
81 porém não foi cumprido nas últimas eleições. Após ouvir todos os conselheiros a **Presidente**  
82 colocou em votação a inserção de texto feita pelo conselheiro **Antônio** no § 1 do Art. 26, **restou**  
83 **APROVADA por 15 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção da conselheira Marise**. Após  
84 o conselheiro **José Carlos** informou que o tempo de mandato da reitoria já se encontrava  
85 deliberado, sendo de 4 anos sem reeleição. A **Presidente** esclareceu que somente foi trazido para  
86 votação porque houve um destaque no mesmo. Em continuidade foi lida a proposta § 2 do Art. 26  
87 das conselheiras Marise, Lady e Marcilene, que fala sobre a titulação para candidatos às eleições  
88 de Reitor e Vice-Reitor da IES, a conselheira **Marise** defendeu que deveria haver titularidade  
89 mínima de doutor para o docente que se candidatasse incitando assim a procura dos docentes da  
90 IES para titulações de Doutorado. O conselheiro **José Carlos** defendeu a permanência do  
91 parágrafo como foi proposto pela comissão. O conselheiro **Antônio** encaminhou que adicionasse  
92 no texto do § 1 do Art. 26 o texto “ em escrutínio secreto ” e fosse retirado do § 6. A **Presidente**  
93 colocou em votação a aprovação do § 1 do Art. 26 com a inserção de texto feita pelo conselheiro  
94 Antônio, **restou APROVADA POR UNANIMIDADE**. Após discussão entre os conselheiros, a  
95 **Presidente** colocou em votação a proposta do § 2 do Art. 26 apresentada pela Comissão de  
96 Sistematização, **restou APROVADA por 13 votos favoráveis e 4 votos contrários**. Após leitura  
97 da proposta § 3 do Art. 26 foi colocada em votação, **restou APROVADA por 16 votos favoráveis**  
98 **e 1 contrário**. Foi feita a leitura do § 6 do Art. 26 e colocado em votação, **restou APROVADO**  
99 **por 15 votos favoráveis e 2 abstenções dos conselheiros Antônio e Marise**. O conselheiro  
100 **Antônio** afirmou que o § 6 não havia sido discutido. A **Presidente** agradeceu a presença de todos  
101 e encerrou a Sessão às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos); e Eu, Daniela Leão da  
102 Costa, Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores, lavrei esta Ata a qual, depois de lida,  
103 discutida, aprovada e datada, segue assinada por todos os presentes abaixo nominados. **Gurupi,**  
104 **06 de junho de 2019.**

105 Daniela Leão da Costa (Secretária) *Daniela Leão da Costa*

106 1. Sara Falcão de Sousa \_\_\_\_\_

107 2. Neureny Martins dos Santos Silva *Neureny*

108 3. Eduardo Fernandes de Miranda *Eduardo*

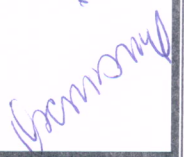
109 4. Rise Consolação Iuata *Rise*

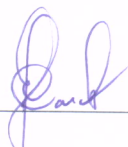
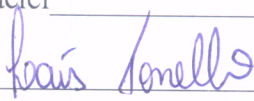
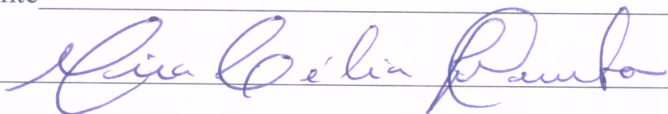
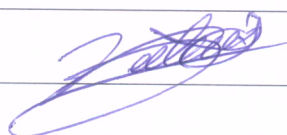
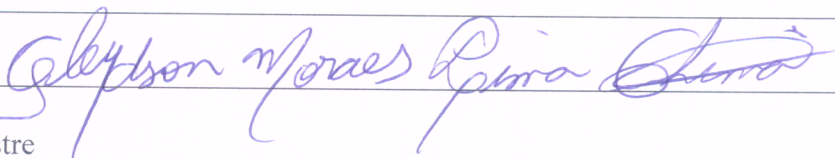
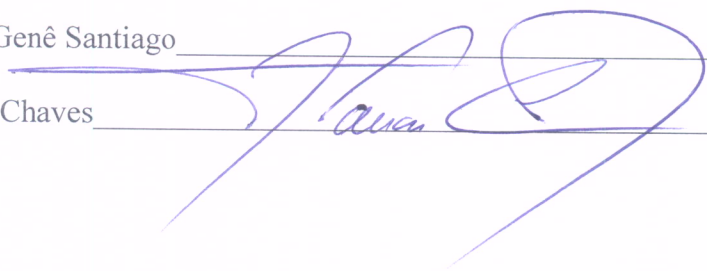
110 5. Antônio José Roveroni \_\_\_\_\_

111 6. Ceila Mendonça Milhomem \_\_\_\_\_

112 7. Eliana Núbia Moreira *Eliana*

113 8. Eliana Zelmer P. Farencena \_\_\_\_\_



- 114 9. José Carlos de Freitas 
- 115 10. José Alves Maciel \_\_\_\_\_
- 116 11. Lais Tonello 
- 117 12. Lívio Fernandes Cavalcante \_\_\_\_\_
- 118 13. Mira Célia Benvenuto 
- 119 14. Marise Tanaka Suzuki \_\_\_\_\_
- 120 15. Valmir Fernandes Lira 
- 121 16. Oximano Pereira Jorge \_\_\_\_\_
- 122 17. Gleydson Moraes Lima 
- 123 18. Alef Felix Tarrao Silvestre \_\_\_\_\_
- 124 19. Bruno Melo Genê Santiago 
- 125 20. Felipe Nauar Chaves 